

Política de Gestão de Risco

Bogari Gestão de Investimentos Ltda.

Responsável: Renato Barbosa

Versionamento

Data da Versão	Responsável	Descrição
29/06/2016	Renato Barbosa	- Formalização da atual Política - Revisada sem alterações em 27/01/2017 - Revisada sem alterações em 18/01/2018
02/01/2019	Renato Barbosa	- Atualizações diversas aproveitando adequação ao novo Código ART Anbima
13/05/2019	Renato Barbosa	- Atualização da gestão de risco de crédito privado - Revisada sem alterações em 27/01/2020 - Revisada sem alterações em 25/01/2021
03/01/2022	Renato Barbosa	- Formalização e detalhamento do processo de reenquadramento das carteiras em caso de extrapolação de limites de risco. - Revisada sem alterações em 19/01/2022 - Revisada sem alterações em 21/01/2023 - Revisada sem alterações em 24/01/2024
26/08/2024	Renato Barbosa	- Adequação à RCVM 175 e à gestão da carteira de FIP.

1. Finalidade

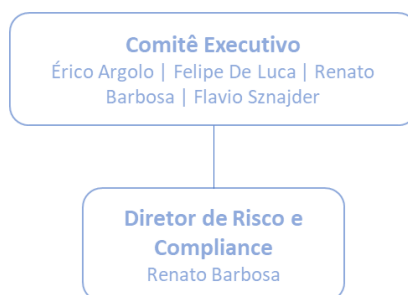
O objetivo da Política de Gestão de Risco da Bogari Gestão de Investimentos Ltda. (“Bogari Capital”) é definir as diretrizes que permitam o monitoramento, a mensuração e eventuais ajustes permanentes dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários dos fundos sob gestão da empresa, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais, inclusive em situações de estresse.

Fundos exclusivos/restritos para investidores profissionais podem seguir política própria de risco, conforme definido em seus regulamentos ou acordado entre o cliente e a Bogari Capital.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

2. Área de Gestão de Risco

O diretor responsável pela gestão de risco da Bogari Capital é o Renato Barbosa, podendo possuir Colaboradores que atuam sob sua responsabilidade e o ajudam nas atividades (em conjunto denominados “Área de Gestão de Risco”). O diretor responsável pela gestão de risco da Bogari Capital responde diretamente ao Comitê Executivo da Bogari Capital.



A Área de Gestão de Risco é responsável por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários dos fundos sob gestão da Bogari Capital e atua de forma independente, segregada da área de gestão, não possuindo qualquer atividade que limite a sua independência.

Para garantir a autonomia e independência do Diretor de Gestão de Riscos, nos casos em que houver conflitos de interesse com a área de gestão de carteiras, as pessoas que compõem o Comitê Executivo envolvidas nesta atividade não poderão deliberar sobre o assunto e o Diretor de Gestão de Risco deverá, inclusive, responder diretamente aos sócios da Bogari Capital, nestes casos.

É obrigação do diretor responsável pela gestão de risco:

- i. Verificar o cumprimento desta política;
- ii. Encaminhar relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas nesta política na frequência também estabelecida nesta política.

O Diretor de Gestão de Risco da Bogari Capital pode possuir poderes para emissão de ordens, inclusive sendo registrado para tal nas corretoras autorizadas a operar com a Bogari Capital, para o caso de necessidade da área de risco precisar ajustar as carteiras na ausência ou no impedimento dos gestores ou não havendo aprovação do plano de ação para reenquadramento da carteira, conforme descrito no item 9 desta política.

A Área de Gestão de Risco também é responsável pela gestão do Risco Operacional da Bogari Capital.

3. Comprometimento

Todos os Colaboradores que trabalham na Área de Risco e na Área de Gestão devem ter pleno conhecimento desta Política, entregando um termo de compromisso ao Diretor de Risco atestando seu pleno entendimento.

Em caso de quaisquer dúvidas o Diretor de Risco da Bogari Capital deverá ser consultado.

4. Princípios Gerais

A Bogari Capital é responsável pela observância dos limites de composição e concentração de carteira e de concentração em fatores de risco, conforme estabelecidos na regulação e no regulamento de cada fundo e respectivo anexo-classe. Portanto, quando da realização de operações em nome da classe de cotas, a Bogari Capital deve avaliar seus efeitos para fins de observância dos limites definidos para cada carteira.

A Bogari Capital é gestora de carteiras de fundos de investimento em ações, multimercados, fundos de investimento, as quais são afetadas, principalmente, pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais, podendo estar sujeitas, portanto, às variações e condições dos mercados de ações, câmbio, juros, commodities e derivativos. Ademais, a Bogari Capital é gestora também da carteira de fundos de investimento em cotas de outros fundos e fundos de investimento em participação.

Isto posto, apresenta a seguir as métricas adotadas para identificação e acompanhamento da exposição aos riscos inerentes às carteiras:

5. Risco de Mercado

O risco de mercado é entendido como a possibilidade de perda permanente e não simplesmente como volatilidade dos ativos, logo o gerenciamento deste risco está intrinsecamente ligado ao processo de análise das empresas investidas pela nossa equipe de análise. Portanto, é realizado um trabalho de análise detalhado das empresas antes do investimento e um acompanhamento intensivo durante o investimento nas empresas.

Na parte qualitativa, procura-se entender o comportamento do setor em que a empresa está inserida, os drivers de crescimento, barreiras de entrada, estabilidade do modelo de negócios e dinâmica competitiva. Para isso, são realizadas visitas às empresas, conversas com o management, com concorrentes, clientes, fornecedores, reguladores, ou seja, *stakeholders* importantes para a compreensão do business.

Na parte quantitativa, as empresas são modeladas de acordo com o entendimento qualitativo, sempre de forma conservadora. São propostos vários cenários para entender o risco-retorno do investimento, sua assimetria de ganho e a margem de segurança do investimento.

Assim, não são utilizados métodos quantitativos tradicionais de mensuração de risco, como Var e Stress Test e, portanto, não são gerados relatórios de Risco de Mercado.

O Diretor de Risco da Bogari deve garantir que os processos de análise e investimentos estão sendo implementados e que as decisões de investimentos estão sendo registradas nas Atas dos Comitês de Investimentos semanais.

6. Risco de Liquidez

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade da classe não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Para os fundos de investimento financeiros sob gestão, a Bogari Capital adota como meta manter uma liquidez adequada para o seu tamanho, considerando a sua base de ativos e passivos e o prazo de cotização de resgate dos seus fundos.

O Risco de Liquidez é monitorado conforme definido em seu Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“GRL”). É realizada uma estimativa para a liquidação diária da carteira do fundo e é feita uma análise em relação às obrigações do fundo. Se nas projeções geradas pelas estimativas for identificado que em algum dia o fundo não conseguirá honrar uma obrigação, o fundo será classificado como ilíquido e o processo para ajuste deverá ser iniciado. Ainda, é realizada uma análise da liquidez em cenário de estresse, onde a liquidez do fundo é analisada considerando uma menor liquidez nos ativos da sua carteira e uma janela de pedidos de resgates equivalente à pior janela histórica.

O monitoramento é feito semanalmente, podendo ser efetuado em períodos menores conforme necessidade. Um Relatório de Liquidez deve ser gerado com os resultados e enviado às áreas de Gestão dos Fundos, Risco e Compliance.

Maiores detalhes sobre o gerenciamento de risco de liquidez da Bogari Capital podem ser encontrados no seu Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

Para os fundos de investimento em participação sob gestão, o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que ativos alvo da classe são naturalmente ilíquidos. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates

7. Risco de Concentração

Uma vez que é adotada pela Bogari Capital uma única estratégia para os fundos de investimento financeiros, estes devem seguir a carteira teórica definida pela equipe de Gestão. Os demais fundos deverão seguir esta mesma carteira teórica, porém, nos casos em que um fundo não puder ter em sua carteira um dado ativo previsto na carteira teórica, será aplicada uma das seguintes regras:

- (i) É substituído por um ativo que a equipe de gestão julgue equivalente, ou;
- (ii) A exposição a este ativo na carteira teórica é distribuída entre os demais ativos da carteira do fundo.

São adotados 2 (dois) limites de concentração referentes aos ativos de renda variável da Carteira Teórica:

- (i) Concentração por Grupo Empresarial: limite de exposição líquida de 10% do PL alocando ativamente, podendo atingir até 15% por valorização dos preços dos ativos;
- (ii) Concentração por Setor: limite de exposição líquida de até 25% do PL alocando ativamente, podendo atingir 30% por valorização dos preços dos ativos.

Diariamente é gerado um relatório com o controle destes limites, que deve ser enviado para as áreas de Gestão, Risco e de Compliance.

Fundos que possuem restrições a investimentos em algum ativo da carteira teórica podem ter os limites acima extrapolados pela necessidade de aumentar as exposições dos demais ativos para compensar e manter a exposição total do fundo a renda variável equivalente à da carteira teórica.

Pode haver fundos exclusivos/restritos para investidores profissionais que não possuem estes limites de concentração, conforme acordado entre as partes. Ademais, os fundos de investimento em participação sob gestão deverão observar as métricas de concentração definidas em regulamento, considerando a natureza específica do produto.

8. Risco de Contraparte e de Crédito Privado

Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelas classes sob gestão não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

O risco de crédito/contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento. No caso de fundos de investimento em participação, deve ser incluído, preferencialmente, nos contratos de investimento e no acordo de acionistas, o

direto de veto ou quórum qualificado em determinadas matérias, principalmente envolvendo questões financeiras, como por exemplo aprovação de financiamentos, deliberadas em assembleia geral.

O caixa dos fundos sob gestão da Bogari Capital é investido em:

- (i) Operações compromissadas lastreadas em título público;
- (ii) Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- (iii) Fundos de Investimento de Curto Prazo geridos pela BNY Mellon Arx Investimentos Ltda e administrados pela BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. com liquidez diária;
- (iv) Ações, BDRs, Opções de Ações e Futuros) são negociados em mercados organizados que possuem mecanismos de liquidação que faz com que o risco de contraparte e de crédito tenda a zero.

Os fundos da Bogari Capital podem adquirir, eventualmente, debêntures de emissores listados em mercados organizados, sendo que a exposição dos fundos não ultrapassará 15% de seu patrimônio e a exposição por emissor não ultrapassará 5%. A análise destes ativos é realizada pela mesma equipe que acompanha os investimentos em renda variável, sendo o processo até a decisão de investimento bastante semelhante, conforme detalhado no item 5 acima.

Assim, dadas as restrições descritas acima, consideramos que os riscos de contraparte e de crédito privado dos fundos são adequadamente mitigados.

O risco de contraparte e crédito dos fundos de investimento em participação deve observar os limites estabelecidos em regulamento, dando ampla transparência aos investidores sobre os riscos daí decorrentes.

9. Risco Operacional

O Risco Operacional consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui-se no Risco Operacional o Risco Legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- (i) Fraudes internas;
- (ii) Fraudes externas;
- (iii) Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- (iv) Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- (v) Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- (vi) Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- (vii) Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- (viii) Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

9.1. Estrutura

Conforme demais modalidades de risco monitoradas pela Bogari Capital, o gerenciamento do Risco Operacional é realizado pela área de Gerenciamento de Risco, sob responsabilidade do Diretor de Gestão de Risco da Bogari Capital Renato Barbosa, e é totalmente independente e segregada da área de Gestão.

9.2. Responsabilidades

A área de Gestão de Risco é responsável por identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional. Para isso, procedimentos e processos devem ser definidos.

9.3. Mapeamento de Risco Operacionais

A Área de Risco deve manter uma matriz de riscos operacionais considerados críticos, ou seja, aqueles que podem causar danos materiais à Bogari Capital e que devem ser constantemente monitorados. A revisão da matriz de riscos operacionais deve ser efetuada com periodicidade mínima anual.

9.4. Acompanhamento

A área de Gestão de Risco Operacional deve ser capaz de monitorar e implementar as medidas mitigadoras dos diversos risco operacionais mapeados pela Bogari Capital.

Em caso de ocorrência de perdas, devem ser implementadas imediatamente as medidas necessárias para saná-las e para correção tempestiva de possíveis deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional.

Eventuais perdas operacionais materiais devem ser documentadas e armazenadas pelo prazo mínimo de 5 anos.

10. Exposição ao Risco de Capital

As operações da carteira de ativos da classe destinada ao público em geral que originem exposição ao risco de capital devem contar com cobertura ou margem de garantia em mercado organizado. Já as classes de cotas exclusivamente destinadas a investidores profissionais não possuem limites de exposição ao risco de capital, exceto pelo que porventura dispuser o regulamento ou anexo-classe.

As classes poderão ficar expostas ao risco de capital quando realizarem operações em valor superior aos seus respectivos patrimônios líquidos, conforme as condições e limites previstos na política de investimento descrita no respectivo anexo – classe, risco esse que deverá ser monitorado e controlado na forma desta Política, sendo disponibilizadas as informações ao administrador na forma e prazo acordados, incluindo aquelas para fins de consolidação dos fundos e/ou dos veículos de investimento no exterior.

Caso a classe invista em fundos de investimento no exterior nos quais a Bogari Capital não detenha influência, a gestora deverá, no momento do investimento e durante todo o período em que o investimento for mantido, realizar

diligências para a obtenção de informações suficientes com o objetivo de verificar se o investimento é condizente com a estratégia da classe investidora à luz de suas políticas de gestão de risco, mantendo evidências sobre as referidas diligências e acompanhamentos. Alternativamente, a Bogari Capital poderá considerar a alocação máxima possível para o cálculo da exposição da carteira, hipótese em que deverá manter procedimentos formais e passíveis de verificação.

11.Procedimentos em caso de desenquadramento a limites de risco

Uma vez identificado algum desenquadramento aos limites de risco definidos pela Gestora, a Equipe de Gestão deve ser imediatamente comunicada pela Equipe de Gestão de Risco e deverá elaborar um plano de ação para reenquadramento da carteira considerando obrigatoriamente possíveis prazos regulatórios para readequação da carteira, a mitigação de potenciais perdas para reenquadramento e o menor tempo possível para execução. O prazo para adequação da carteira deverá ser aprovado pelo Diretor de Risco da Gestora, que terá plenos poderes para executar as operações necessárias para o reenquadramento em caso de não aprovação do plano.

12.Relatório de Monitoramento

A Área de Risco deve elaborar, no mínimo mensalmente, um relatório de monitoramento indicando os Fundos de Investimentos que tiveram seus limites de risco excedidos.

13. Testes de Aderência

No mínimo anualmente, a área de risco deverá realizar testes de aderência às metodologias, quando aplicáveis, e registrar em relatório específico.

Os Testes de Aderência deverão verificar se no período analisado algum limite de risco especificado nesta política foi extrapolado e o procedimento para reenquadramento descumprido, ou se houve perda operacional material originada por processo não mapeado na Matriz de Riscos Operacionais da Bogari Capital.

14.Revisões

A área de Gestão de Risco da Bogari Capital deverá rever esta política com uma periodicidade mínima anual e sempre que houver alterações deverá informar ao Compliance.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Bogari Capital na internet, bem como registrada na ANBIMA. A nova versão será encaminhada sempre que alterada, à ANBIMA e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, no prazo máximo de 15 dias da alteração.

15.Contato para eventuais dúvidas

Em caso de dúvidas, solicitamos que entrem em contato conosco através do telefone 21 2249 1500 ou pelo e-mail rb@bogaricapital.com.br.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da identidade n° _____, emitida por _____, inscrito sob o CPF n° _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da existência da Política de Gestão de Risco, que os recebi, os li e tenho total conhecimento do seu conteúdo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura: _____